



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 21 a 28/12/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2496

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 37.566,66, no orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2006, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	0704	Departamento de Educação Especial
Classificação Funcional	3144 12.367.1201.1.820	Convênio Educação Especial
Unidade Orçamentária	0704	Departamento de Educação Especial
Classificação Funcional	1144 12.367.1201.1.821	Convênio Educação Especial

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da execução do artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 37.566,66 (trinta e sete mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	0704	Departamento de Educação Especial
Classificação Funcional	3144 12.367.1201.1.820	Convênio Educação Especial
Natureza da Despesa	3390.3900	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
		R\$ 34.366,66
Unidade Orçamentária	0704	Departamento de Educação Especial
Classificação Funcional	1144 12.367.1201.1.821	Convênio Educação Especial
Natureza da Despesa	3390.3900	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
		R\$ 3.200,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado R\$ 34.366,66 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), referente ao superávit financeiro do exercício anterior ocasionado pelo recebimento dos recursos do convênio e do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Unidade Orçamentária 0704

Classificação Funcional 1104 12.367.1201.1.107

Natureza da Despesa 4490.5100

Departamento de Educação Especial

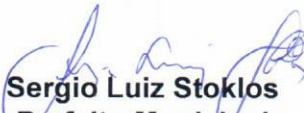
Melhoria no Atendimento Educação Especial

Obras e Instalações

R\$ 3.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de dezembro de 2006.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal